

**CONTRATO Nº0068/2021, CELEBRADO ENTRE O IBAM –
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM
E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0140/2021 – DL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0061/2021 - DL**

Contrato de prestação de serviços técnicos que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto, registro no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas) sob nº 33.645.482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Rosário, nº. 72 com entrada pela Rua Buenos Aires, nº. 19, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu **Superintendente Geral, Sr. PAULO TIMM**, portador da carteira de identidade nº 2028439-0 CRA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 457.512.429-04, resolvem firmar o presente Contrato com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme Processo nº .0140/2021, DISPENSA Nº 0061/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o assessoramento técnico, em desenvolvimento institucional, por parte do IBAM- **REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO COMPREENDENDO ELABORAÇÃO DO EDITAL, PUBLICAÇÃO, SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO, CADASTRAMENTO, FORNECER EQUIPE DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS, DESENVOLVER, APLICAR, CORRIGIR AS PROVAS, ELABORAÇÃO DE LISTA DE APROVADOS E APOIO A COMISSÃO DO CONCURSO. PARA O PROVIMENTO AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO**

EM HIGIENE BUCAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços de responsabilidade do IBAM, mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato, serão desenvolvidos de acordo com as orientações técnica e metodológica descritas na proposta enviada à CONTRATANTE, datada de 22/10/2021, que passa a integrar o presente Contrato.

§ 1º. Os produtos elaborados em função deste Contrato são de uso restrito da CONTRATANTE e não podem ser cedidos, sob qualquer forma, a terceiros, sem a autorização expressa do IBAM.

§ 2º. O IBAM poderá, para a execução do trabalho ou de suas etapas, utilizar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, caso em que se responsabilizará por seu resultado final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações do IBAM:

- Elaborar os instrumentos normativos do Concurso Público - Edital e anexos - que serão preparados pelo IBAM baseados nas informações e dados definidos com a Comissão de Concurso;
- Divulgar o Concurso, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame, através do *site* do IBAM;
- Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada pela Internet.
- Proceder o cadastramento geral dos candidatos inscritos;
- Recrutar, remunerar e treinar equipe local para o desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação das provas;
- Imprimir, aplicar e corrigir as provas objetivas;
- Corrigir os cartões-resposta das provas objetivas por meio eletrônico;
- Fornecer todo material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova;
- Acondicionar os cadernos de provas em envelopes de segurança, organizados por local e sala, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender todos os candidatos inscritos;
- Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos coordenadores e fiscais;
- estabelecer critérios de avaliação, aplicar e avaliar prova prática aos aprovados na prova objetiva para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas.

- Processar e entregar as listagens de resultados, sendo que a listagem dos aprovados será emitida por cargo, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive em meio digital, em formato editável para publicação pela Prefeitura;
- Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Concurso Público;
- Apoiar a Comissão de Concurso com argumentos para a resposta a eventuais ações judiciais;
- Emitir relatório final e listagem dos resultados para homologação;
- Apresentar relatório final, contendo, em meio digital todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive com endereço e o resultado final do Concurso Público listado por classificação;
- Elaborar relatório final, em planilha eletrônica, com os dados relativo ao certame, para fornecimento de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.
- Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e de outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio;
- arcar com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação da equipe técnica do IBAM, envolvida com o Projeto.
- obedecer seu Código de Ética e Convivência, disponível em <http://www.ibam.org.br/info/institucional/37>, cumprindo a orientação ali estabelecida.
- Devolver ao Município o valor total das inscrições, em até cinco dias após o encerramento das inscrições.
- Outras constantes na Proposta.

II - São obrigações da CONTRATANTE:

- Nomear, através de ato do Prefeito a Comissão de Concurso Público;
- Informar sobre vagas que serão objeto do Concurso Público;
- facilitar os contatos do IBAM com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame;
- divulgar o Concurso Público, conforme orientações legais, pelos meios de comunicação que julgar conveniente, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame;
- providenciar a publicação, na imprensa oficial, dos atos que, por determinação legal, devam ser divulgados.
- disponibilizar Posto de Atendimento, para os candidatos que não tiverem acesso à internet e equipamentos de informática necessários;
- providenciar os locais para a realização das provas objetivas e práticas;

- providenciar toda infraestrutura necessária para aplicação das provas práticas, incluindo locais, máquinas, veículos, equipamentos, materiais e demais itens e infraestrutura necessários à sua realização;
- fornecer no dia da aplicação das provas apoio de segurança, guarda municipal e serviço médico para os locais de realização;
- homologar o resultado final do Concurso Público.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

Estão previstos 90 (noventa) dias úteis para o desenvolvimento de todo o projeto. Esse prazo terá início a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento, pelo IBAM, do contrato, devidamente assinado e da cópia de sua publicação, bem como do envio da legislação local necessária à realização do Concurso Público e do contrato assinado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Preço Fixo:

O custo do Concurso público será de **R\$86.800,00(oitenta e seis mil e oitocentos reais)** para um total de 400 inscritos. Caso o número ultrapasse este quantitativo será cobrado o valor de R\$70,00(setenta reais) por inscrição excedente.

Forma de pagamento:

- a) Uma parcela de R\$30.380,00 em até cinco dias após a publicação do Edital;
- b) Uma parcela de R\$47.740,00 em até cinco dias após o encerramento das inscrições;
- c) Uma parcela de R\$8.680,00 em até cinco dias após a entrega por parte do IBAM das listagem finais para homologação por parte da Prefeitura.

§ 1º - A contratada deverá emitir nota fiscal, para cada parcela prevista neste contrato.

§ 2º: O valor total das inscrições deverá ser repassado para o Município de Arroio Trinta, em até cinco dias após o encerramento das inscrições.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO

Os recursos necessários às despesas geradas por este Contrato correrão à conta de dotação do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das disposições previstas neste Contrato, ficam as partes sujeitas às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do presente Contrato, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA INTERRUÇÃO OU DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser interrompido ou rescindido nas hipóteses constantes dos arts. 57, 58 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Videira (SC) para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Contrato que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Arroio Trinta – SC, 09 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ nº 82.826.462/0-01-27
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULO TIMM
CPF no 457.512.429-04
SUPERINTENDENTE GERAL DO IBAM
CNPJ nº 33645482/0001-96
SUPERINTENDENTE GERAL

Testemunhas:

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

VALCIR SERIGHELLI
CPF N°: 789.542.58-72

CONTRATO N° 0068/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0140/2021

DISPENSA N°:0061/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONTRATADA: IBAM

VALOR: R\$ 86.800,00